



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

AUTOR: **DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE**

JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, as instituições financeiras prestam serviços e que são tributados pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Impostos Sobre Serviços (ISS). Há, porém, duas grandes dificuldades para fiscalizar e apurar o devido valor tributável dessas instituições por não emitirem nota fiscal de serviços sobre incidência do imposto municipal.

Desse modo, a presente propositura tem por finalidade a instrumentalização da atividade fiscalizatória da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, bem como dos trabalhos da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais, com vistas à análise concernente ao recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto Sobre Serviços (ISS), e a legislação tributária em escala local, no âmbito do estado de Rondônia.

Tal propositura tem por objetivo subsidiar o trabalho parlamentar e apurar eventuais falhas da legislação tributária local, evasões fiscais e possíveis prejuízos contra a Fazenda Municipal por instituições financeiras - bancos, postos de atendimentos, unidades econômicas ou profissional, bem como a relação de ações judiciais propostas da prefeitura, caso exista, as instituições financeiras devedoras no município em voga.

Por sua vez, o levantamento possibilitará verificar se existe indícios de sonegação fiscal por parte das instituições financeiras ao município, ou seja, identificar manobras para burlar o fisco municipal. Outro ponto, é identificar se o modelo de tributação dos impostos pode está provocando evasão de divisas para os municípios onde estão localizadas as sedes das instituições financeiras.

Insta, ainda que, a concessão deve ocorrer com a máxima transparência possível como forma de proporcionar investimentos, gerar empregos e renda, bem como a melhora da receita e atração dos investimentos estratégicos no intuito de promover o desenvolvimento socioeconômico em escala local.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 02 de março de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE